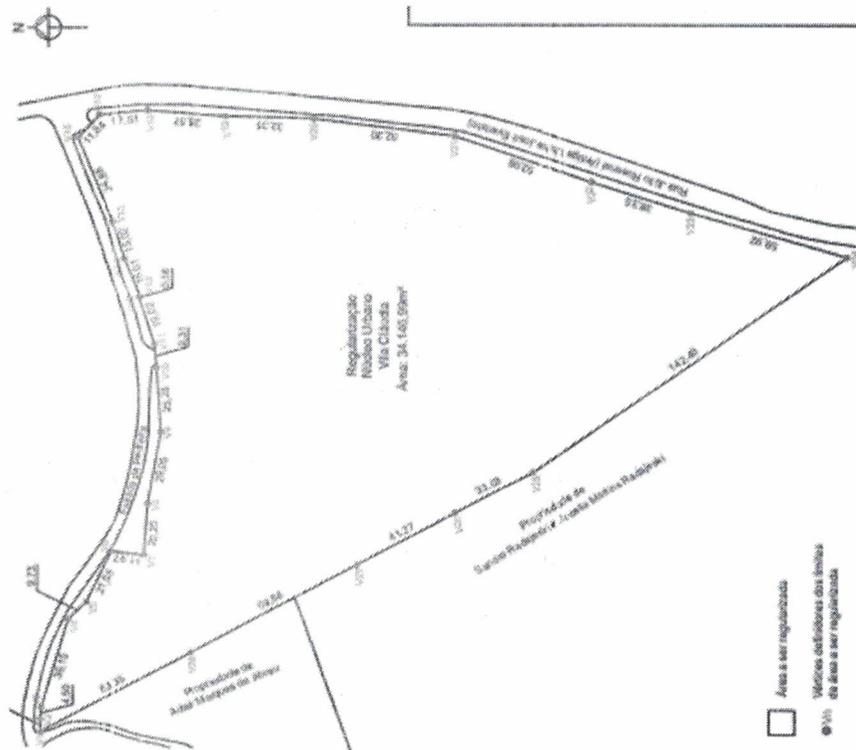


Prefeitura Municipal de Sertão Santana
"Gestão 2021/2024"

AUTO DE DEMARCAÇÃO URBANÍSTICA
(Art.19 - Lei nº 13.465/2017)

PARA A REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE ASSENTAMENTOS URBANOS



O PREFEITO MUNICIPAL DE SERTÃO SANTANA, Sr. Irio Miguel Stein, no uso das suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e considerando o que consta do expediente administrativo municipal nº410/2021, FAZ SABER Uma fração de terras, na zona urbana do Município de Sertão Santana/RS, denominada Vila Cláudia, com área de **34.146,99m²** (Trinta e Quatro mil, Cento e Quarenta e Seis metros e Noventa e Nove decímetros quadrados), situada na gleba confrontada por Estrada da Pedreira, Rua Júlio Rosenau (Antiga Linha José Evaristo), Propriedade de Adair Marques de Abreu e Propriedade de Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski, Vila Cláudia, Sertão Santana/RS., **FOI DEMARCADA** pela Prefeitura Municipal de Sertão Santana, nos termos da Lei Federal nº13.465, de 11 de Julho de 2017; Contendo a seguinte descrição: Uma fração de terras, na zona urbana do Município de Sertão Santana/RS, denominada Vila Cláudia, com área de **34.146,99m²** (Trinta e Quatro mil, Cento e Quarenta e Seis metros e Noventa e Nove decímetros quadrados), situada na Gleba confrontada pela Estrada da Pedreira, Rua Júlio Rosenau (Antiga Linha José Evaristo) e Propriedades de Adair Marques de Abreu e Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski com a seguinte descrição: como ponto

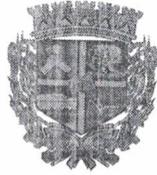
inicial tomamos o vértice localizado mais ao norte da área, partindo do vértice 1 (V1, coordenadas: X=442831,18; Y=6631305,15) percorre **5,00m** no sentido leste no alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 2; deste vértice (V2, coordenadas: X=442836,18; Y=6631305,37), percorre **4,50m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 3; deste vértice (V3, coordenadas: X=442840,65; Y=6631304,9), percorre **36,15m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 4; deste vértice (V4, coordenadas: X=442875,48; Y=6631295,21), percorre **9,73m** no sentido sudeste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORDESTE, quando chega ao vértice 5; deste vértice (V5, coordenadas: X=442882,48; Y=6631288,45), percorre **21,85m** no sentido sudeste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORDESTE, quando chega ao vértice 6; deste vértice (V6, coordenadas: X=442902,46; Y=6631279,6), percorre **11,97m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 7; deste vértice (V7, coordenadas: X=442901,06; Y=6631267,71), percorre **20,25m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 8; deste vértice (V8, coordenadas: X=442921,26; Y=6631266,28), percorre **29,05m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 9; deste vértice (V9, coordenadas: X=442949,92; Y=6631261,56), percorre **25,28m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 10; deste vértice (V10, coordenadas: X=442975,16; Y=6631263,1), percorre **9,31m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 11; deste vértice (V11, coordenadas: X=442984,42; Y=6631263,94), percorre **19,02m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 12; deste vértice (V12, coordenadas: X=443002,57; Y=6631269,62), percorre **0,56m** no sentido sudeste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORDESTE, quando chega ao vértice 13; deste vértice (V13, coordenadas: X=443002,83; Y=6631269,12), percorre **16,01m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 14; deste vértice (V14, coordenadas: X=443017,75; Y=6631274,93), percorre **15,02m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 15; deste vértice (V15, coordenadas: X=443032,15; Y=6631279,22), percorre **34,88m** no sentido leste e limita-se com o alinhamento da Estrada da Pedreira, que fica ao NORTE, quando chega ao vértice 16; deste vértice (V16, coordenadas: X=443064,7; Y=6631291,73), percorre **11,84m** no sentido sudeste e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao NORDESTE, quando chega ao vértice 17; deste vértice (V17, coordenadas: X=443073,55; Y=6631283,87), percorre **17,51m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 18; deste vértice (V18, coordenadas:

X=443075,22; Y=6631266,44), percorre **28,57m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 19; deste vértice (V19, coordenadas: X=443073,01; Y=6631237,96), percorre **32,35m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenal (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 20; deste vértice (V20, coordenadas: X=443072,03; Y=6631205,62), percorre **52,20m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 21; deste vértice (V21, coordenadas: X=443065,49; Y=6631153,83), percorre **52,98m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 22; deste vértice (V22, coordenadas: X=443047,7; Y=6631103,93), percorre **38,35m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 23; deste vértice (V23, coordenadas: X=443035,71; Y=6631067,5), percorre **59,92m** no sentido sul e limita-se com o alinhamento da Rua Júlio Rosenau (antiga Linha José Evaristo), que fica ao LESTE, quando chega ao vértice 24; deste vértice (V24, coordenadas: X=443018,49; Y=6631010,11), percorre **142,48m** no sentido noroeste e limita-se com Propriedade de Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 25; deste vértice (V25, coordenadas: X=442934,28; Y=6631125,05), percorre **33,03m** no sentido noroeste e limita-se com Propriedade de Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 26; deste vértice (V26, coordenadas: X=442917,86; Y=6631153,72), percorre **41,27m** no sentido noroeste e limita-se com Propriedade de Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 27; deste vértice (V27, coordenadas: X=442897,36; Y=6631189,54), percorre **69,86m** no sentido noroeste e limita-se com Propriedade de Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski e Propriedade de Adair Marques de Abreu, que fica ao SUDOESTE, quando chega ao vértice 28; deste vértice (V28, coordenadas: X=442862,65; Y=6631250,17), percorre **63,35m** no sentido noroeste e limita-se com Propriedade de Adair Marques de Abreu, que fica ao SUDOESTE chegando ao ponto inicia. As coordenadas aqui descritas estão Georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro vinculada a rede de bases de monitoramento contínuo do IBGE posicionamento por ponto preciso. Encontram-se representadas no Sistema de Projeção UTM – Transversa de Mercator, tendo como Sistema Geodésico de Referência o SIRGAS 2000. Sertão Santana, RS, 10 de janeiro de 2022.



Irio Miguel Stein

Prefeito Municipal de Sertão Santana



Prefeitura Municipal de Sertão Santana

"Gestão 2021/2024".

NOTIFICAÇÃO

REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA MODALIDADE REURB – S

NUCLEO INFORMAL: LOTEAMENTO VILA CLAUDIA

MATRÍCULA REMANESCENTE Nº 1717 do RI de Barra do Ribeiro

A Prefeitura Municipal de Sertão Santana, em atendimento a Lei Federal 13465/17 e Decreto Federal 9310/18, COMUNICA que foi instaurado a REURB S no loteamento Vila Claudia, localizado em zona urbana, consolidada a mais de 63 anos, compreendendo parte da gleba descrita na matrícula de número 1717 com frações de propriedade de Adair Marques de Abreu, Luis Antônio Podeleski, Paulo Roberto Vencato, Cláudio Ladvig e Neusa de Abreu Ladvig, Judith Vencato, Oneide Marques de Abreu e Crislaine Aparecida Schorn de Oliveira Abreu, Carlos Olsieski e Rozeli de Abreu Olsieski, Nelso Budelon e Olinda Ladvig Budelon, tendo a seguinte Descrição: *uma fração de terras confrontada por Estrada da Pedreira, Rua Júlio Rosenau (Antiga Linha José Evaristo), Propriedade de Adair Marques de Abreu e Propriedade de Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski, Vila Cláudia, Sertão Santana/RS.* Para tanto, **NOTIFICA** os proprietários de domínio e ou sucessores descritos na matrícula e reproduzidos acima, BEM COMO os confrontantes, abaixo identificados, para que, em caso de NÃO CONCORDÂNCIA, apresentem impugnação dentro do prazo estabelecido em Lei, via protocolo junto à Prefeitura Municipal. A ausência da impugnação dará a automática continuidade na REURB.

CONFRONTANTES	NOME	ENDEREÇO	CPF/CNPJ
NORTE	LOGRADOURO PUBLICO Estrada da Pedreira	X	X
NOROESTE	Adair Marques de Abreu	Estrada da Pedreira S/N	CPF:971603770-87
SUDOESTE	Sandro Radajeski e Jucelia Martins Radajeski.	Estrada Julio Rosenal	CPF: 810563890-87 CPF: 983295960-87
SUDESTE	LOGRADOURO PUBLICO Rua Júlio Rosenal (Antiga Linha José Evaristo)	X	X

Sertão Santana, RS, 10 de janeiro de 2022.

Atenciosamente,

Irio Miguel Stein

Prefeito Municipal de Sertão Santana